

01, Rua 11, QE-40, ADE Polo de Modas, GUARÁ/DF, com área de 243,44m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis - TERRACAP;

SESSÃO: 3138ª; realizada em: 15/03/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.071/1995; Interessado: FERNANDO DE PAULA CARNEIRO - ME; Decisão nº: 189/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 330/1998, por decurso do prazo contratual celebrado entre a TERRACAP e a empresa Fernando de Paula Carneiro - ME, CNPJ nº 72.623.499/0001-02, no âmbito do PRO-DECON/DF; autorizar o encerramento da alienação, bem como, da alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 06, Conjunto "C", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF, que possui área de terreno de 150,00m², para "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação desta Companhia;

Brasília/DF, 20 de março de 2017.  
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal-DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a PRESIDENTA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a atual Política de Assistência Social do Distrito Federal e propor diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro 1995 e suas alterações e ainda,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal com a finalidade de avaliar a situação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no âmbito do Distrito Federal e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e avanços.

Art. 2º A XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal realizar-se-á, no período de 09 a 11 de outubro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º A XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal terá como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 4º Para a organização da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Apoiarão à organização da Conferência as unidades vinculadas à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,  
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

SOLANGE STELA SERRA MARTINS  
Presidenta do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 30 da Portaria Conjunta nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar por 30 (trinta) dias, a contar de 21.03.17, o prazo de tramitação da Sindicância nº 013/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 064, de 08.02.17, publicada no DODF nº 32, de 14.02.17, página 19.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data acima elencada.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032300018

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de identificar zonas de maior conflituosidade quanto ao conforto acústico e outras demandas sobre convivência da comunidade e efetividade do direito à cidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de identificar zonas de maior conflituosidade quanto ao conforto acústico e outras demandas sobre convivência da comunidade e efetividade do direito à cidade, visando a instituição das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana, (CRCon), como instrumento da Política de Convivência Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º O GT, de que trata o art. 1º, é composto por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - Secid;

II - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis;

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - Ibram;

IV - Ouvidoria Geral do Distrito Federal - OUV/DF.

§ 1º A Secretaria de Estado das Cidades exercerá a coordenação dos trabalhos do Grupo.

§ 2º Os órgãos e entidades que compõem o GT, elencadas no caput deste artigo, devem encaminhar à Secid a relação dos representantes titulares e suplentes, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá convocar outros órgãos e entidades para participarem das reuniões, com o objetivo de opinarem nas áreas que lhes sejam afetas.

Art. 4º A designação dos representantes com os respectivos suplentes, a que se refere o artigo anterior, será feita por portaria do secretário de Estado das Cidades.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 90 dias, contados a partir da designação dos seus integrantes, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado das Cidades por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V, XXX, XLIII, XLVI e LXXVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Convoca os proprietários dos imóveis abaixo relacionados (nº da Licença de Obra, endereço, nome do responsável e CPF), para que em 15 (quinze) dias, caso queiram, apresentem peça recursal, nesta Região Administrativa, localizada no Edifício Sede, Praça do Relógio, Lote A em Taguatinga Centro, tendo em vista que as Licenças de Obras, emitidas com base no Decreto nº 29.562/2008, serão anuladas. 02/09, CH 129A - CONJ A - LTS 2/4 - LOJA 02 - VICENTE PIRES, SAMIR ABDEL MIHSEN, 209.937.491-00; 03/09, RUA 10 - CH 167 - LT 02 - VICENTE PIRES, ELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 057.320.341-53; 04/09, BL 02 - MODULO 2 - RUA 04 - VICENTE PIRES, LUIZ GONCALVES DA SILVA, 059.719.421-15; 05/09, RUA 08 - CH 207/208 - LTS 02/04, CARLOS SERGIO RABELO DA SILVA, 327.342.041-34; 05/09, CH 92 - LT 06 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, CLESSER ALARCÃO VIEIRA, 032.054.261-00; 10/09, CH 256 - LT 21 B - VICENTE PIRES, ANDRIELE CARLO NONATO RIBEIRO, 609.990.471-91; 15/09, QSC 19 - CH 26 - CJ J - LT 06A - TAGUATINGA, MARLI FERNANDES DE SOUZA, 002.941.541-16; 17/09, CH 156 - LT 20 A - LJ 03 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, SEVERINO KELIO DA COSTA VIEIRA, 066.760.571-15; 19/09, CH 03 GM - CONJ B - LT 15 - VICENTE PIRES, TATIANA DE FRANÇA MENDANHA, 887.282.691-87; 21/09, RUA 12 - CH 139/01 - LOTE 01 - VICENTE PIRES, AMADEU DE MENDONÇA RIBEIRO, 346.238.508-97; 23/09, CH 123 - LT 25 A - VICENTE PIRES, NELSON DA COSTA VALE, 259.247.886-87; 24/09, CH 113 - LT 34 - VICENTE PIRES, RUI QUEIROZ BOULEGLEUX NETO, 356.322.717-68; 25/09, CH 53 B - VICENTE PIRES, CRAL EMPREEDIMENTOS E PART. LTDA, 02.380.098/0001-28; 26/09, CH 155/156 - CASA 58 - VICENTE PIRES, CLEIGUE DE MEDEIROS, 350.587.731-04; 28/09, CH 35 COLONIA AG. SAMAMBAIA, CLAUDIR JOSE LORINI, 854.520.099-49; 29/09, CH 191/01 B LT 75 - VICENTE PIRES, MARIA DE FATIMA SANTOS MATOS, 327.087.691-20; 38/09, CH 04 - LT 21 - VICENTE PIRES, JOSE TELES DE LIMA, 004.074.021-87; 39/09, QSC 19 - CH 25 - CONJ D - LT 10 LJ 04 - TAGUATINGA, IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, 05.088.338/0001-60; 41/09, RUA 01 - CH 104 - LT 04 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, SANDRA GUERRA MESQUITA, 778.457.573-49; 42/09, RUA 01 - CH 104 - LT 03 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, ADRIANO GONCALVES BARROS, 849.233.691-91; 44/09, QSC 19 - CH 27 - CJ K - LT 18 ST. CHACARA, LUCIENE LOPES DE JESUS, 727.579.496-91; 46/09, RUA 08 - CH 178 - LT 02 - COL. AG. SÃO JOSÉ, JOAQUIM LUIZ DA SILVA, 118.971.201-68; 47/09, CH 81 - LT 12 - VICENTE PIRES, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 586.405.841-68; 49/09, CH 01 - LT 08 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, TULLIO CESAR LOPES DA SILVA, 492.979.371-87; 50/09, CH. 235 - LT 03 S/3 - VICENTE PIRES, MARIA DE JESUS NASCIMENTO OLIVEIRA, 477.402.201-06; 52/09, CH. 178 - LT 6 B - VILA SÃO JOSÉ, DEBORA CARNEIRO DE SIQUEIRA, 004.802.591-78; 54/09, CH. 157 - LT 1 A - VICENTE PIRES, LUCIANO DA SILVA TOMAZ, 335.349.261-53; 55/09, CH 294 - LT 02 - VILA SÃO JOSÉ, WELLYS ALVES TAVARES, 994.032.421-91; 57/09, CH 129 A - CONJ B - LT 19 - VICENTE PIRES, VINICIUS MARQUES CASCAO, 000.110.581-70; 59/09, RUA 06 D - CH 235 - LT 03-A - VICENTE PIRES, SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES, 297.586.701-82; 59/09, RUA 19 CH. 229 LT 01-B VILA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.